

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 022/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

CONSIDERANDO o Processo nº 1372/2023-DP (SISPREV: 2023.42.703307PA);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0232/2024-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

RESOLVE:

RECONHECER para efeitos **PREVIDENCIÁRIOS**, a **UNIÃO ESTÁVEL** entre **JOSEBEL AKEL FARES**, brasileira, solteira, matrícula **nº0028665-023** e **ARLINDO CARLOS CORTE CASTRO**, brasileiro, solteiro, **CPF: nº087-833.572-20**, tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação daquela e concessão de direitos relativos à Previdência, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Belém através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 26 de março de 2024.

Presidenta do IPMB